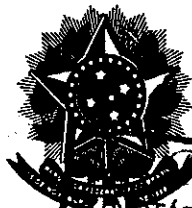


165
A

PROCURAÇÕES.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO

NOTÁRIO E REGISTRADOR DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO NOTARIAL E REGISTRAR DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

COMARCA DE CUIABÁ

Notário e Registrador: Bel. Luis-Philippe Pereira Leite
Substituta: Bel. Regina Maria Teixeira Coelho

LIVRO: 149

FOLHA: 022

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE SE FAZ E ASSINA NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

Saibam quantos este Público Instrumento virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de um mil novecentos e noventa e oito, aos seis dias, do mês outubro, nesta Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim, Notária Substituta, compareceu como outorgante: **AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta Capital, à Avenida Isaac Póvoas, n.º 819, Centro, inscrita no CGC/MF sob n.º 15.365.091/0001-36, inscrição estadual n.º 13.005.627-8, representada por seu sócio: **ALCIDES RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. RG n.º 0295812-0-SSP/MT e CPF n.º 110.172.101-44, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande/MT, à Rua Projetada 04, Quadra 08, Lote 02, Bairro Jardim Cerrados, reconhecido como o próprio, por mim, Notária Substituta, mediante a apresentação dos documentos, do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador: **EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do C.I. RG n.º 036.894-SSP/MT e CIC 064.779.331-87, residente na Rua Timor n.º 334, Bairro Shangri-lá, nesta Capital, a quem confere poderes para o fim de representá-lo junto ao Banco Cidade S/A, em renegociações de dívida, podendo, aceitar condições, assumir compromisso, assinar escritura de hipoteca, prestar avais e fianças que a tudo se dará como firme e valioso. (Sob minuta). Custas R\$18,40. Assino o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina: EU, Notária Substituta, a fiz escrever e assino. A Notária Substituta.

AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

EM TESTE: DA VERDADE.

REGINA MARIA TEIXEIRA COELHO
NOTÁRIA SUBSTITUTA

Regina Maria Teixeira Coelho
Notaria Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO

1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

Notário e Registrador: Bel. Luis-Philippe Pereira Leite
Substituta: Bel. Regina Maria Teixeira Coelho



Handwritten initials and numbers: '16' and a signature.

LIVRO: 149

FOLHA: 020

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ E ASSINA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento virem que no ano do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo de um mil novecentos e noventa e oito (1.998), aos seis (06) dias, do mês de outubro (10), nesta Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim, Notária Substituta, compareceu como Outorgante: **DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, à Avenida Isaac Póvoas, n.º 969, Centro, inscrita no CGC/MF sob n.º 70.436.563/0001-02, representada por seu sócio: **ANTÔNIO LUIZ DE MORAES**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. RG 5.311.296-SSP/SP e CPF 228.875.208-49, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Celebes, n.º 84, Bairro Shangri-lá, o presente reconhecido como o próprio, por mim, Notária Substituta, diante dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do C.I. RG n.º 036.894-SSP/MT e CIC 064.779.331-87, residente na Rua Timor n.º 334, Bairro Shangri-lá, nesta Capital, a quem confere poderes para o fim de representá-lo junto ao Banco Cidade S/A, em renegociações de dívida, podendo, aceitar condições, assumir compromisso, assinar escritura de hipoteca, prestar avais e fianças que a tudo se dará como firme e valioso. (Sob minuta). Custas R\$18,40. Assino e disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina. Eu, Notária Substituta, a fiz escrever e assino. A Cuiabá, 06 de outubro de 1998.

Handwritten signature of Edmundo Luiz Campos Oliveira.

Regina Maria Teixeira Coelho
Notaria Substituta

DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

EM TESTE DA VERDADE.

Handwritten signature of Regina Maria Teixeira Coelho.

REGINA MARIA TEIXEIRA COELHO

NOTÁRIA SUBSTITUTA

Regina Maria Teixeira Coelho
Notaria Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

16
[Handwritten signature]



Philippe Pereira Leite
NOTÁRIO E REGISTRADOR DA
CIRCUNSCRIÇÃO DA
COMARCA DE CUIABÁ

ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

Notário e Registrador: Bel. Luis-Philippe Pereira Leite
Substituta: Bel. Regina Maria Teixeira Coelho

LIVRO: 149

FOLHA: 023

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE SE FAZ E ASSINA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento virem que no ano do nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo de um mil novecentos e noventa e oito (1.998), aos seis (06) dias do mês de outubro (10), nesta Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim, Notária Substituta, compareceu como **Outorgante: BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, com sede à Estrada da Guarita, s/n, na cidade de Várzea Grande/MT, inscrita no CGC/MF sob o n.º 14.937.171/0001-56, e Inscrição Estadual n.º 13.112.893-0, com seus atos constitutivos registrados na Jucemat sob n.º 5120002874-1, neste ato representada pelo sócio, **JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO**, brasileiro, casado, geólogo, portador da C.I. RG 686 CREA/MT e CPF 066.806.231-20, residente e domiciliado à Rua Egito, n.º 921, Bairro Santa Rosa, nesta Capital, o presente reconhecido como o próprio, por mim, Notária Substituta, diante dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do C.I. RG n.º 036.894-SSP/MT e CIC 064.779.331-87, residente na Rua Timor n.º 334, Bairro Shangri-lá, nesta Capital, a quem confere poderes para o fim de representá-lo junto ao Banco Cidade S/A, em renegociações de dívida, podendo, aceitar condições, assumir compromisso, assinar escritura de hipoteca, prestar avais e fianças que a tudo se dará como firme e valioso. (Sob minuta). Custas R\$18,40. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina. Eu, Notária Substituta, a fiz escrever e assino.

A Notária Substituta: [Handwritten signature]
Cuiabá, 06 de outubro de 2006

Regina Maria Teixeira Coelho
Notaria Substituta

[Handwritten signature]
BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

EM TEST. DA VERDADE.

[Handwritten signature]
REGINA MARIA TEIXEIRA COELHO
NOTÁRIA SUBSTITUTA



167
~~2~~

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

165
[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

COMARCA DE CUIABÁ

Notário e Registrador: Bel. Luis-Philippe Pereira Leite
Substituta: Bel. Regina Maria Teixeira Coelho

LIVRO: 149

FOLHA: 021

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE SE FAZ E ASSINA NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

SAIBAM quantos esta virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e oito (1.998), aos seis(06) dias do mês de outubro(10), nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim, Notária Substituta, compareceu como outorgante: **R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, registrada na JUCEMAT sob o n.º 51.200.359.012, estabelecida à Av. Isaac Póvoas, n.º 1.331, Sala 11, Ed. Milão, Bairro Goiabeiras, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o n.º 26.551.267/0001-60, representada pela sócia **MARIA ROSICLER NERES TIRAPELI TOMAZ**, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I. RG 588.922-SSP/MT e CPF 453.339.711-53, residente e domiciliada à Rua 02, Quadra 18, Casa 02, CPA IV, nesta Capital, a presente reconhecida como a própria por mim, Notária Substituta, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé, e por ela me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do C.I. RG n.º 036.894-SSP/MT e CIC 064.779.331-87, residente na Rua Timor n.º 334, Bairro Shangri-lá, nesta Capital, a quem confere poderes para o fim de representá-la junto ao Banco Cidade S/A, em renegociações de dívida, podendo, aceitar condições, assumir compromisso, assinar escritura de hipoteca, prestar avais e fianças que a tudo se dará como firme e valioso. (Sob minuta). Custas R\$18,40. Assim, disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina. Eu, [Handwritten Signature] Notária Substituta, a fiz escrever e assino.

A Notária Substituta

Cuiabá, 06 de outubro de 1.998

Regina Maria Teixeira Coelho
Notaria Substituta

[Handwritten Signature]
R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

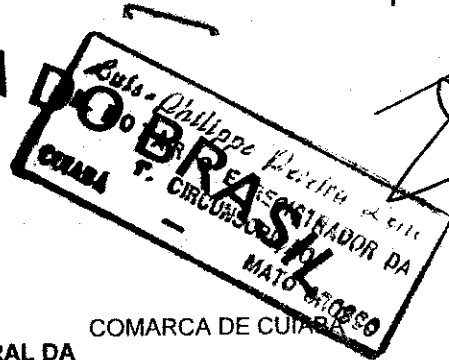
EM TEST.º [Handwritten Signature] DA VERDADE.

REGINA MARIA TEIXEIRA COELHO
NOTÁRIA SUBSTITUTA

Regina Maria Teixeira Coelho
Notaria Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

COMARCA DE CUIABÁ

Notário e Registrador: Bel. Luis-Philippe Pereira Leite
Substituta: Bel. Regina Maria Teixeira Coelho

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé a pedido verbal do próprio interessado que revendo em meu Cartório o livro de **procuração nº 122, fls. 116 a 118**, encontrei a procuração cujo teor é o seguinte: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE SE FAZ E ASSINA CONFORME ABAIXO SE DECLARA: SAIBAM** quantos esta virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de um mil novecentos e noventa e seis(1.996), aos vinte e oito(28) dias do mês de agosto(08), nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim, Escrevente Juramentada, compareceu como **outorgante, DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, à Avenida Isaac Povoas, nº 969, Centro, inscrita no CGC/MF sob nº 70.436.563/0001-02, representada por seus sócios: **ANTÔNIO LUIZ DE MORAES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 5.311.296 SSP/SP, CPF 228.875.208-49, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Celebes nº 84, Bairro Shangri-lá; e **MARLENE SANTIAGO MAGALHÃES DE MORAES**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG 6.843.053 SSP/SP, CPF 544.737.481-20, residente e domiciliada à Rua Celebes nº 84, Bairro Shangri-lá, nesta cidade, o presente reconhecido como o próprio, à vista dos documentos que me foram exibidos, do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seu **procurador, EDMUNDO LUÍS CAMPOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG 036.894-SSP/MT e CPF 064.779.331-87, residente e domiciliado à Rua Timor nº 334, Bairro Shangri-lá, nesta cidade, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para tratar e defender de todos os assuntos, negócios, direitos e interesses da outorgante; representá-lo em juízo ou fora dele, e, em geral nas relações com terceiros podendo gerir e administrar todos os seus bens, comprar, vender, ceder, transferir, compromissar, arrendar, dar em pagamento, doar, aceitar doações, contratar, distratar, rescindir, anuir, hipotecar, gravar, permutar, trocar, demarcar, lotear, dividir, prestar fianças, e por qualquer outra forma alienar e onerar bens móveis, imóveis, títulos, ações, quotas, veículos, telefones e o que mais der origem; outorgar, aceitar, receber, anuir e assinar quaisquer espécies de escrituras ou contratos, por instrumentos públicos ou particulares, inclusive os de locação, arrendamento, quitação, retificação, constituição, alteração e dissolução de sociedade com todas as cláusulas e condições de estilo; descrever, confrontar, dar metragens e melhor caracterizar imóveis, transmitir e receber posse, jus, domínio, direito e ação, responder pela evicção de direito; representar perante quaisquer sociedades civis, comerciais ou industriais em que venha(m) a fazer parte(s) gerindo-as e administrando-as como bem e melhor convier, usar de todos os poderes de gerência, administração, representação ativa e passiva em nome do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

COMARCA DE CUIABÁ

Notário e Registrador: Bel. Luis-Philippe Pereira Leite
Substituta: Bel. Regina Maria Teixeira Coelho

outorgante, atinentes ao(s) seu(s) cargo(s) e na forma do que dispõe o instrumento de constituição das mesmas, receber amigável ou judicialmente, todos e quaisquer importâncias que forem devidas, por qualquer título e por quem quer que seja, inclusive rendas, juros, dividendos vencimentos, alugueres, proventos, benefícios, as oriundas do programa de integração Social, PIS, PASEP, Fundo de garantia por Tempo de Serviço-FGTS, pensões, aposentadorias e demais subvenções, passando os competentes recibos e dando quitações, representar em assembléias gerais, ordinárias e extraordinárias, votando e sendo votado, concordando, impugnando o que julgar conveniente, assinar livros, atas e demais papéis, e documentos necessários, representar perante as repartições públicas, federais, estaduais e municipais, para estatais, de economia mista, administrativa, judiciária, alfândegas, mesas de rendas, recebedorias, delegacias de policia, imposto de renda, Ministério do Trabalho, Ministério da Fazenda, Junta Comercial, Empresas de Correios e Telégrafos, Entidades de Ensino, Universidade, CIA Telefônica Brasileira, CIA de comunicações Banco do Brasil S/A, Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal e Estadual e demais Bancos em quaisquer agência do país ou fora dele, Instituto de Previdência - INSS, INCRA, CIA de Créditos, financiamentos e investimentos, e onde mais fora de direito e com esta se apresentar, ter vistas em fazer provas e declarações, juntar e desentranhar documentos e papéis, assinar requerimentos, pagar impostos, taxas, contribuições e emolumentos, recorrer dos indevidos ou pagos a mais, recebê-los e dar quitação; promover matrículas, registros, averbações, cadastros, cancelamento, inscrições, transferências, desistências, recadastramentos e demais atos necessários, pleitear empréstimos e financiamentos, dando as garantias necessárias (inclusive hipotecários), celebrando os respectivos contratos públicos e particulares; assinar termos de transferência de telefones, endossar certificados de propriedade de veículos, assinar declarações de rendimentos e de bens, receber as respectivas notificações, receber, abrir contas correntes, depósitos, cadernetas de poupança e especiais junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e Estadual e demais Bancos de todas as Agências do País ou fora dele, depositar, retirar e fazer levantamento de quaisquer importâncias, títulos, cauções e outros valores, emitir, sacar, endossar, descontar, receber, aceitar, protestar, avaliar, receber, caucionar e assinar cheques, recibos, ordens de pagamento, notas promissórias, duplicatas e demais títulos comerciais em geral, efetuar remessas de importâncias ao exterior, assinando os respectivos termos e ordens de pagamentos; contratar advogados, podendo usar dos poderes nas Cláusulas "Ad Judicia" e "Ad Nogotia" e os especiais de transigir, confessar, fazer acordos, firmar compromissos, propor as ações competentes e defendê-la, nomear mandatos, mesmos os em causa própria, substabelecer o presente em todo ou em parte, revogar substabelecimento e procurações, impetrar mandatos de segurança, e, praticar enfim, todos os demais atos, mesmo que omissos na presente, porém, que visem adquirir, transferir,



122



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO "FUNAJURIS"**

GUIA DE RECOLHIMENTO

Autor: TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS

Réu:

Vara:

Emitente: Nildo

Valor da Receita: 21,58 (VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

Autenticação mecânica

NÚMERO: 100660/2000

Emissão: 23/11/2000

Processo: FALÊNCIA

Comarca: 901 - CUIABÁ

Receita: 04-DEPÓSITO PRÉVIO

Valor /Causa: R\$0,00

Obs: 02 GUIAS

VIA
P
R
O
C
E
S
S
O

21,58DC12588

BB 34990010 23112000



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO "FUNAJURIS"**

GUIA DE RECOLHIMENTO

Autor: TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS

Réu:

Vara:

Emitente: Nildo

Valor da Receita: 28,16 (VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

Autenticação mecânica

NÚMERO: 100659/2000

Emissão: 23/11/2000

Processo: FALÊNCIA

Comarca: 901 - CUIABÁ

Receita: 03-CUSTAS JUDICIAIS

Valor /Causa: R\$0,00

Obs: 02 GUIAS

VIA
P
R
O
C
E
S
S
O

28,16DC12588

BB 34990011 23112000

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico e dou fé que os presentes autos foram registrados no Livro de Registro de Fidejussões nº. _____, às fls. 83, sob nº. 219/00

Cuiabá, 23 de 11 de 2000

183

1ª. Escrivania Cível

CONCLUSÃO

Aos _____ dias do mês de _____

de _____, faço estes autos conclusos ao Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira, MM. Juiz de Direito da Vara Especializada em Falências, Concordatas e Cartas Precatórias desta Capital.

Cuiabá, 23 de 11 de 00

Escritva - Of. Escrevente

1. R. uofe;
2. P. p. o Dr. Curador de Massas;
3. Ap. concl. concl. concl.
4. C. d. 23. 11. 2000

for José de 20/11
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito da Vara Especializada de Falências
Concordatas e Cartas Precatórias de Cuiabá - MT.

DATA

Aos 24 dias do mês 11 de 00, foram-me entregues estes autos.

Oficial escrevente

VISTA

Aos 24 dias do mês de 11
de 1980, faço vista destes autos ao
Dr. Ministerio Publico



RECEBIMENTO

Aos 24 dias do mês de 11 do
ano de dois mil 2.000 me foram
entregues estes autos, para a qual constar levantado este termo
Eu, M.A. Santos escrevi

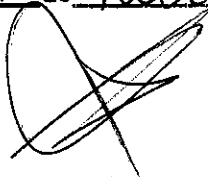
Maria Auxiliadora A. dos Santos
Coordenadora de Ações Cíveis

DATA
Aos 27 dias do mês 11 de
1980, foram-me entregues estes autos.

Oficial Escrevente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que as folhas
da Empresa Treze Contas
Inc Ltda e outros foram
devidamente encerradas
e justeadas pelo mm. Juiz
em 27 de novembro de 1980.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL
COMARCA DE CUIABÁ

174

Autos nº 219/00


Parte Autora: TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LTDA

MM. Juiz:

O estado falencial da autora é conhecido de toda a sociedade, sendo público e notório, razão pela qual nada temos a opor quanto ao pedido inicial, decretando-se a quebra nos termos do art. 12 da LF.

Cuiabá, 27 de novembro de 2000.


João Paulo Carvalho Dias
Estagiário


Almir Tadeu Arruda Guimarães
Promotor de Justiça

CONCLUSÃO

Aos _____ dias do mês de _____
 de _____, faço estes autos conclusos
 ao Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira,
 MM. Juiz de Direito da Vara Especializada
 em Falências, Concordatas e Cartas Preca-
 tórias desta Capital
 Cuiabá, 17, 11, 00

~~Escrivão - Of. Escrevente~~

1. R. hoje;
2. Despacho em 09 laudas;
3. Val. 11.12.2000

Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
 Juiz de Direito da Vara Especializada de Falências,
 Concordatas e Cartas Precautorias de Cuiabá - MT.

DATA

Aos 11 dias do mês 12 de
 1900, foram-me entregues estes autos.

~~Oficial Escrevente~~

JUNTADA

Nesta data, a estes autos _____
 o Relatório de Livros
 que segue (m).
 Cuiabá, 11 / 12 / 00

~~1ª Escrivãnia Cível~~